

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
53588FICHA
01

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIO-AL.

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

DATA

11 de fevereiro de 1988.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SOB Nº 07, da Quadra "D", componente do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALDEBARAN ÔMEGA, situado na Serraria, nesta cidade, constituído sob a forma de loteamento Fechado, medido 16,00ms de frente, 16,00ms de fundos, 40,80ms pelo lado direito e 42,50ms pelo lado esquerdo; limitando-se pela frente com a rua em Projeto nº 53-----, lado direito com o lote 06, da quadra "D"----- lado esquerdo com o lote 08, da quadra "D"----- e fundos limitat-se com a área de preservação ecológica, área: 675,93ms².

PROPRIETÁRIA: DUMONTE- IMOVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., firma estabelecida nesta cidade inscrita no CGC sob nº 12.442.778/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 Registro Geral ficha 01 Matrícula 52.500, em 05.10.1987.

Maceió, 11 de fevereiro de 1988. Eu, *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque*, escrevente a datilografei. O OFICIAL: *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.332F.1237

R.1-53.588 - Protocolo nº 114.577 - (HIPOTECA) - DEVEDORA: DUMONTE - IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., empresa constituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC sob nº 12.442.778/0001-30, com sede nesta cidade representada no ato por seu socios Helio José do Monte Vasconcelos, Diretor Operacional e Francisco Newton Mendes Monteiro, Diretor Financeiro, ambos brasileiros, casados, empresários, inscritos no CPF sob nºs 177.411.304-04 e 111.356.544-68, respectivamente residentes nesta cidade. CREDORA- PRODUBAN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., Instituição financeira com foro e sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 12.496.782/0001-80 matrícula na CEF/Incorporação bnh sob nº 58, representada, no ato, por seu Diretor e pelo Superintendente, firmados no contrato. FIADORES: HÉLIO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS acima qualificado e sua esposa MÔNICA MARIA MONTEIRO VASCONCELOS, brasileira, empresária, residente nesta cidade, CPF nº 177.411.304-04; FRANCISCO NEWTON MENDES MONTEIRO, acima qualificado e sua esposa ZILMA QUEIROZ MESQUITA MONTEIRO, brasileira, empresária, residente nesta cidade, inscrita no CPF nº 164.052.504-15. CONTRATO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE EMPRESTIMO DESTINADO À URBANIZAÇÃO DE ÁREAS, com força de escritura pública, assinado em 15 de abril de 1988, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 114.212.400,00, equivalente nesta data a 120.000,00000 OTN's. PRAZO: Apresente operação de crédito terá seu vencimento marcado para o termino do período de carência, que se iniciará após o término do periodo de construção e durará 06 meses e deverá estar inteiramente liquidada ao final desse periodo ou seja, no dia 15.02.1990, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial. Juros: Até a liquidação total do pagamento do emprestimo a Mutuária pagará a Credora, mensalmente a taxa de juros de 17% ao ano, sobre o valor total das parcelas liberadas e corrigidas bem como as que deixaram de ser entregue em virtude do não cumprimento do cronograma fisico-financeiro, calculado sobre o saldo devedor existente na conta vinculada, proporcionalmente aos dias decorridos. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A Devedora dá a Credora em primeira, unida e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Fornecida as certidões exigidas pela Lei 7.433, de 18.12.1985. Quite com o IAPAS, conforme CND Nº 101586, de 02.12.1987; tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 29 de abril de 1988. Escrevente Autorizado: *Janete Moura*

AV.2-53.588 - Protocolo nº 114.577 - (CESSÃO FIDUCIÁRIA) - Certificado em vista do CONTRATO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE EMPRESTIMO DESTINADO À URBANIZAÇÃO DE ÁREAS, com for-

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou té que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Certidão e Averbação / Marrom

AGP24572-GGZZ
19/02/2026 14:09
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA 53588	FICHA 01
VERSO	

força de escritura pública, assinado em 15.04.1988, pelas partes interessadas e duas testemunhas, para fazer constar que a MUTUÁRIA: DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA, dá a PRODUBAN em Cessão Fiduciária todos os direitos decorrentes da alienação do empreendimento a que se refere o R.1- 53.588, de conformidade com a R.171/82 do extinto BNH, que permanece em vigor; tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 29 de Abril de 1988. Escrevente Autorizado. ganete macedo

autizadoR.312-1539

AV.3-53.588 - Protocolo nº 233.558 - Certifico e dou fé, que o PRODUBAN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporado pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, em liquidação extrajudicial, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.1992, arquivada neste Registro, microfilmada no R. 693 e F. 2034. Maceió, 25 de setembro de 2002. Escrevente Autorizada: Adriana de Jesus Nepes

AV.4-53.588 - Protocolo nº 233.558 - (BAIXA DE HIPOTECA E CESSÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 12.09.2002, pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, em liquidação extrajudicial, representado pelo Liquidante, José Maria Cabral da Rocha, firmado no documento, em favor da DEVEDORA: DUMONTE - IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere a R.1- 53.588, bem a Cessão Fiduciária constante da AV.2-53.588, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 25 de setembro de 2002. Escrevente Autorizada: Adriana de Jesus Nepes

R.1086-1781

R.5-53.588 - Protocolo nº 248.693 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: AÇAI EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Talba, São Gonçalo do Amarante-Ce, inscrita no CNPJ nº 04.708.997/0001-90, representada por seu sócio José Raimundo da Cruz, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 010.239.183-15, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce. TRANSMITENTE: DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 12.442.778/0001-30, representada por seu sócio, Hélio José do Monte Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 177.411.304-04, residente e domiciliado nesta cidade, este representado por seu bastante procurador, Alberto Manuel da Cruz Nunes da Silva, português, casado, empresário, CPF nº 012.819.024-89, residente e domiciliado no Município de Aquilaz-Ce, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de notas e Protestos desta Capital, no livro 478, fls. 69 em 17.10.2002, arquivada no 1º Ofício de Notas Pública da Comarca de Uruburetama-Ce. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 03.01.2003, no Cartório do 1º Ofício de Notas Pública da Comarca de Uruburetama-Ce, no livro 79, fls. 106/111. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos conforme descrição contida no título. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 104813, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quites com a municipalidade e com o condomínio; declara a vendedora que deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos Fiscais da Receita Federal, por se tratar de imóvel que não faz parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma exerce a atividade de comercialização de imóvel, declaração esta que presta sob as penas da lei, conforme Provimento nº 15/94, foi apresentada a certidão de ônus reais, conforme exigência da Lei 7.433/85,

Cqnt, ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

53588

FICHA

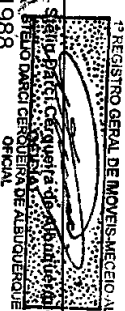
02

DATA

11 de fevereiro de 1988



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.



devidamente regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240 de 29.09.86, arquivada naquelas notas; foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 17.12.02, sob nº 200201409679, arquivada naquelas notas; a compradora dispensa a certidão negativa cível, crime e efeitos fiscais, municipais, expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição do Fórum de Maceió e Certidão Nada Consta expedida pela Justiça Federal. Maceió, 22 de janeiro de 2004. Escrevente Autorizada: *Paulina de Paula*

Paulina de Paula
 R1157 F. 120

R-653.588 - Protocolo nº 290.496 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JOSÉ EDUARDO MARTINS JÚNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 676.675.624-15, portador do RG nº 2.933.439-SSP/BA, casado com RINALDA DUARTE MARTINS, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE: AÇAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Porto das Dunas, Aquiraz-Ce., inscrita no CNPJ nº 04.708.997/0001-90, representada por seu sócio proprietário, José dos Reis Gil, português, casado, empresário, inscrito no CPF nº 057.414.187-16, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 28.07.2004, no Cartório do 1º Ofício de Notas Pública da Comarca de Uruburetama-Ce., no livro nº 85, fls. 83/84 - 2º Traslado e ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO, lavrada em 15.03.2005, no Cartório do 1º Ofício de Notas Pública da Comarca de Uruburetama-Ce., no livro nº 87, fls. 298, para constar as certidões da Lei 7.433/85. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de imóveis, conforme guia de ITBI nº 0032040, anexa a escritura. Da escritura consta que: Com fulcro no parágrafo 2º item V, Artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86, o comprador, por este instrumento e na melhor forma de direito, dispensa a apresentação da Certidão Fiscal da Prefeitura Municipal de Maceió-AL, responsabilizando-se nos termos da Lei pelo pagamento dos débitos fiscais existentes e somente aqueles incidentes sobre o imóvel objeto da presente escritura, quite com as taxas condominiais; foram apresentadas as seguintes certidões: de ônus reais; Certidão Negativa de Débito Estadual, datada de 15.03.2005 expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em nome da vendedora; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União emitida em 15.03.2005; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e contribuições Federais datada de 15.03.2005; Certidão Negativa de Débitos do INSS, emitida em 10.03.2005 sob nº 003762005-05001040; Certidão Nada Consta de distribuição de ações e execuções de natureza cível, execução fiscal e criminal datada de 14.03.2005; Certidão Negativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará, Secretaria Vara Única, onde constata-se a inexistência de Ações cíveis e ou Executivas Fiscais Estaduais ou Municipais em nome da vendedora, emitida em 14.03.2005, todas arquivadas naquelas notas. Maceió, 02 de julho de 2007. Escrevente Autorizada: *Paulina de Paula*

R1338 F. 521

R-7-53.588 - Protocolo nº 338.660 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: EVELINE BEZERRA MARTINS, brasileira, solteira, empresária, portadora da C.I. nº 2.144.033-SSP/PB e do CPF nº 023.382.094-94, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ EDUARDO MARTINS JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 2.933.439-SSP/BA e do CPF nº 676.675.624-15 e sua esposa RINALDA DUARTE MARTINS, brasileira, economista, portadora da C.I. nº 7956127-SSP/PE e do CPF nº 332.953.874-00, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04.12.2008, no Serviços do 1º Ofício de Notas de Atalaia-Al, no livro 116, fls. 79 a 79v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de bens imóveis "inter

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.MATRÍCULA
53588FICHA
02
VERSO

vivus", conforme guia de ITBI nº 057726, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quile com a municipalidade e o condomínio; declararam os vendedores que não estão vinculados a qualquer Órgão da Previdência social, não estando incursos conforme Decreto 356, da Lei 8212 de 07.12.91; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985, com exceção da Certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Maceió, 05 de julho de 2010. Escrevente Autorizado:

Antônio Carlos Santos Silva

R/1588F 1139

AV.8-53.588 - Protocolo nº 359.183 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento datado de 16.08.2011, feito por EVELINE BEZERRA MARTINS, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 023.382.094-94, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nº 000249/2011, expedido em 08.07.2011, pela Prefeitura Municipal de Maceió, no Lote nº 07, da Quadra D, do Loteamento Residencial Aldebaran Ômega, mandou construir a **CASA RESIDENCIAL SOB Nº 361**, situada na Rua em Projeto 53, no bairro Jardim Petrópolis, antigo bairro da Serrania, nesta cidade, com os seguintes cômodos: 1º Piso: 1 piscina, 2 jardins, 3 salas, 1 cozinha, 2 wc; 2º Piso: 2 varandas, 3 salas, 1 cozinha, 3 wc, 1 garagem; 3º Piso: 2 varandas, 3 suítes, 3 banheiros, tendo de área construída: 661,87m² e de área coberta: 294,64m², sendo o valor dispendido na obra de R\$ 110.000,00. Forneceida Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 285712011-02001030, emitida em 15.07.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e apresentada ART do CREA/AL nº 00002008573045001602 e 00002062289885003002. Conforme Ofício 589-SPU/AL de 01.06.2011 o imóvel **não é de domínio da União**, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 22 de agosto de 2011. Escrevente Autorizada:

Antônio Carlos Santos Silva

R/1688F 2154

AV.9-53.588 - Protocolo nº 390.899 -(ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 30.10.2012, feito por EVELINE MARTINS TORRES, brasileira, casada, empresária, CPF nº 023.382.094-94, residente nesta cidade, para fazer constar que quando solteira, assinava Eveline Bezerra Martins, e em vista de seu casamento sob o regime de separação total de bens com BRUNO LEÃO TORRES, a mesma passou a assinar EVELINE MARTINS TORRES, conforme Certidão de Casamento do Livro 143-B, fls. 213 e termo nº 54213, do Cartório de Casamento Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Antônio Carlos Santos Silva* *Antônio Carlos Santos Silva*

R.10-53.588 - Protocolo nº 390.898 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-DEVEDORES/FIDUCIANTES: EVELINE MARTINS TORRES, brasileira, empresária, RG nº 2144033-SDS-PB, CPF nº 023.382.094-94 e seu cônjuge BRUNO LEÃO TORRES, brasileiro, empresário, RG nº 6592725/SSPM/G, CPF nº 031.556.126-22, residentes nesta cidade. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pela gerente, Isabelle Christine C. C. Omena, firmada no documento. Avalistas: EVELINE MARTINS TORRES e seu esposo BRUNO LEÃO TORRES, acima qualificados. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIROCAIXA Fácil - OP 734 Nº 734-0055.003.00002665-9, e TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - EMPRÉSTIMO PJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, datados de 05.09.2012, assinados pelas partes interessadas; em que figura como EMITENTE: Empresa MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 14.180.404/0001-19, por seu representante legal, Bruno Leão Torres e Eveline Martins Torres, firmados no documento. VALOR:

Cont. ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
53588FICHA
03

DATA

11 de fevereiro de 1988

Sistema de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas
Sistema de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas
Oficial

R\$ 1.000.000,00. Vencimento: 18.08.2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Os Devedores Fiduciários alienam a Credora em caráter fiduciário o imóvel acima, nos termos e para efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tornando os Fiduciários possuidores diretos e a Credora possuidora indireta do imóvel da matrícula acima. Os Fiduciários deixarão de apresentar a CND do INSS e Receita Federal, por não estarem inclusos na Lei nº 8.212/91 e Decreto nº 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Maquina Borneo Fátima de Oliveira*

R. 1650 F. 2124

R. 11-53.588 - Protocolo nº 447.632 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE)- ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Gerente de Filial, Jodiran Pereira Gomes, conforme subestabelecimento de procuração arquivado neste registro, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no R. 10-53.588, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Ofício nº 150/2015-REREC/ME, datado de 15.05.2015, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito da Devedora/Fiduciante: EVELINE MARTINS TORRES, a qual de acordo com Certidão do 4º Ofício de Notas e 1º RTDPJ de Maceió, não foi notificada por encontra-se ausente, sendo citado por Edital o Sr. Bruno Leão Torres, nos dias 10, 11, e 14 de outubro de 2014, na Imprensa Local. Fornecida declaração pela Caixa Econômica Federal, datada de 15.05.2015, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no § 1º, da Lei nº 9.514/97, da intimação por edital, sem purgação da mora, por parte da Devedora Fiduciante. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1161002/2014. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 25 de fevereiro de 2016. Escrevente Autorizado:

R. 2181 F. 2080

Paulo Roberto Santos Silva

AV. 12-53.588 - Protocolo nº 495.675 - (Cancelamento da Consolidação de Propriedade) - Certifico em vista do Ofício nº 027/2019/AG 0055#CONFIDENCIAL 20, fornecido em 28.01.2019, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representado por Felipe Castelo Branco Alves Torres, conforme subestabelecimento de procuração arquivado neste registro, microfilmado no R. 2174 e F. 284, para fazer constar o cancelamento do registro da Consolidação de Propriedade, registrada no R. 11-53.588, tendo em vista a determinação judicial, conforme Relatório datado de 03.10.2017, do Desembargador Federal Dr. Edilson Pereira Nobre Júnior (Relator), extraído do Processo nº 0803949-20.2016.4.05.8000 - APELAÇÃO, no qual figura como Apelante: Eveline Bezerra Martins e Apelado: Caixa Econômica Federal - CEF e Juiz Prolator da Sentença (1º grau) Juiz Federal Dr. Raimundo Alves de Campos Júnior, tendo decorrido o prazo legal sem que Eveline Bezerra Martins, se manifestasse da decisão que inadmitiu o recursos especial, apesar de regularmente intimada via sistema em 25.03.2018, e por conseguinte o trânsito em julgado ocorrido no dia 20.04.2018. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de fevereiro de 2019. Escrevente Autorizado:

P. 38 D. 476

Paulo Roberto Santos Silva

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.MATRÍCULA
53588FICHA
03
VERSO

AV.13-53.588 - Protocolo nº 522.345 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que os direitos aquisitivos de EVELINE MARTINS TORRES, CPF nº 023.382.094-94 sobre o imóvel acima, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202005.0613.01138038-1A-001 de 06.05.2020 da CNIB- Processo 08015871620144058000 - Execução de Título Extrajudicial da 13ª Vara Federal de Maceió, Maceió, 29 de maio de 2020. Escrevente Autorizado:

P. 53 D. 339

AV.14-53.588 - Protocolo nº 531.397 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que os direitos aquisitivos sobre o imóvel acima, encontram-se indisponíveis, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202009.3015.01336405-1A-650 de 30.09.2020 da CNIB- Processo 08028940520144058000 - 2ª Vara Federal de Maceió, Maceió, 20 de outubro de 2020. Escrevente Autorizado:

P. 58 D. 598

R.15 - Protocolo nº 587.007 - (MANDADO DE ARRESTO) - Os direitos aquisitivos do imóvel acima, em nome de EVELINE MARTINS TORRES, fica arretado, conforme MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA de 13.09.2022, do Dr. Luciano Andrade de Souza, Juiz de Direito Titular - 8ª Vara Cível da Capital - Autos: 0002964-63.2022.8.02.0001; CARTA PRECATÓRIA de 12.09.2018, do Dr. Claudio Gonçalves Alves, Juiz Titular da Comarca de Volta Redonda/RJ (Proc. nº 0023441-55.2010.8.19.0066) e Ofício de 24.10.2022; em que figuram como Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO e Executada: EVELINE BEZERRA MARTINS. Valor do Débito: R\$ 94.685,33. Maceió, 08 de novembro de 2022. Escrevente Autorizado:

P. A. 296.210

AV.16 - Protocolo nº 588.488 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que os direitos aquisitivos, sobre o imóvel acima, em nome de EVELINE MARTINS TORRES, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202211.1711.0249538-1A-940 de 17.11.2022 da CNIB- Processo 0006759820135010342 - 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ. Maceió, 01 de dezembro de 2022. Escrevente Autorizado:

P. A. 297.219

AV.17 - Protocolo nº 606.198 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que os direitos aquisitivos, sobre o imóvel acima, em nome de EVELINE MARTINS TORRES, CPF 023.382.094-94, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202308.0410.02847719-1A-260 de 04.08.2023 da CNIB- Processo 00021582320135010421 - 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí/RJ. Maceió, 18 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado:

P. A. 309.153

AV.18 - Protocolo nº 642.937 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que os direitos aquisitivos sobre o imóvel acima, em nome de EVELINE MARTINS TORRES, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202410.2410.03662213-1A-970 de 24.10.2024 da CNIB- Processo 00004013920105010343 - 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ. Maceió, 07 de novembro de 2024. Escrevente Autorizado:

P. A. 335.558

cont. ficha 04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

53.588

FICHA

04

CNPJ

001735.2.0053588-49

R.19 - Protocolo nº 658.867- (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Rataela Moura de Paulo, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa a Alienação Fiduciária registrada no R.10, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 13.01.2026, em virtude da não purgação da mora pelos Devedores/Fiduciários: EVELINE MARTINS TORRES e seu cônjuge BRUNO LEÃO TORRES e a Garantidora: Empresa MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, através do seu representante Bruno Leão Torres, notificados por Edital Eletrônicos de 16.17 e 18.12.2025, sem a purgação da mora. Valor da Consolidação: R\$ 1.901.658,00. Pago ITBI nº 098807/25-84, Inscrição Imobiliária 29384770. CEP: 57080-900. Maceió, 13 de fevereiro de 2026. Escrevente Autorizado

P.A.347.146/2025



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HZKLT-RUMTK-XYVJW-4DK6U

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HZKLT-RUMTK-XYVJW-4DK6U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>